SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDÊNCIA – Nº 002/2016
AD REFERENDUM DO PLENÁRIO

Assunto:

Aprovação do índice de reajuste salarial dos servidores do CAU/RJ.

Considerações:

Considerando o disposto pelo artigo 48, inciso II do Regimento Interno do CAU/RJ, que confere ao Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ, no uso de suas atribuições, a competência para cuidar das questões administrativas do CAU/RJ;

Considerando o disposto pelo art. 7º, inciso XVII do Regimento Interno do CAU/RJ, que atribui ao Plenário a competência para apreciar e aprovar o plano de cargos e salários do CAU/RJ e os índices de sua atualização;

Considerando que o Regimento Interno do CAU/RJ dispõe no inciso XIV, do art. 48, que compete ao Presidente resolver os casos de urgência ou inadiáveis, de interesse ou salvaguarda do CAU/RJ, *ad referendum* do Plenário e posteriormente submetê-los à apreciação deste colegiado;

Decisão:

Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o índice de reajuste salarial dos servidores do CAU/RJ em 9,8307%, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), aplicado sobre a Tabela de salários vigentes a partir da data de 1º de maio de 2016.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2016.

Jerônimo de Moraes Neto
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/RJ